



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO DO IFTO

**EDITAL Nº 11/2023/LCO/IFTO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM CURSO DE NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO PARA O *CAMPUS* AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO DO IFTO

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – *CAMPUS* AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**, nomeado pela Portaria n.º 552/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Processo Seletivo para seleção de estagiários em curso de nível Médio ou Técnico** do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo para aceitação de estagiários do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão do IFTO será regulamentado por este edital, em observância às disposições a Instrução Normativa nº. 213, de 17 de dezembro de 2019, e da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2. O Processo Seletivo será conduzido pela comissão designada para este fim, em conformidade com o disposto no art. 20 da Instrução Normativa nº. 213, de 17 de Dezembro de 2019.

1.3. As vagas de estágio ofertadas por este Edital serão para a modalidade de **estágio não obrigatório**, que é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

**2. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados a critério da administração.

**3. DAS VAGAS, NÍVEL, CARGA HORÁRIA, LOCAL DE ESTÁGIO E REQUISITOS EXIGIDOS**

3.1. Será ofertado o seguinte quantitativo de vagas, por setor, para os níveis e requisitos exigidos:

Setor responsável	Local do	N.º de vagas	Nível	Requisitos Exigidos	Horário de Trabalho
-------------------	----------	--------------	-------	---------------------	---------------------

pele Estágio	estágio				
Gerência de Ensino	Espaço Kids	1 + Cadastro de Reserva	Médio ou Ensino Técnico	Estar cursando o Ensino Médio ou Ensino Técnico	Ter disponibilidade para trabalho por 04 horas ininterruptas, conforme deliberação da administração, no turno matutino ou vespertino

3.2. Além do disposto no item 3.1, constituem também requisitos para a realização do estágio:

- I - matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela instituição de ensino;
- II - celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

3.3. Será exigido de todos os estagiários conhecimentos básicos na área de informática.

3.4. Não serão ofertadas vagas reservadas a estudantes portadores de deficiência considerando que o quantitativo de vagas ofertadas não possibilita extrair o percentual de 10% por modalidade, conforme previsto no art. 7º da Instrução Normativa nº. 213, de 17 de Dezembro de 2019.

#### 4. DA BOLSA-ESTÁGIO E JORNADA DE TRABALHO

4.1. Os estudantes em estágio não obrigatório, além do recebimento de auxílio-transporte, perceberão bolsas de estágio nos valores a seguir discriminados, conforme Anexo I e II da Instrução Normativa nº. 213, de 17 de dezembro de 2019:

Nível/Modalidade	Carga horária	Bolsa-estágio	Auxílio-transporte	Total-bolsa estágio
Médio	20 horas	R\$ 486,05	R\$ 10,00 ao dia Total: 220,00	706,05

4.2. O *Campus* Avançado Lagoa Confusão/IFTO concederá auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) ao dia trabalhado nos termos da legislação vigente, sendo vedada a concessão de auxílio-alimentação, assistência à saúde e outros benefícios diretos e indiretos aos estagiários.

4.3. Na vigência do Termo de Compromisso de Estágio, a carga horária e os horários estabelecidos conforme item 3.1 do edital poderão ser alterados no interesse e/ou necessidade da administração.

4.4. A bolsa-estágio será depositada diretamente em Conta Corrente em nome do estagiário, cujas providências para abertura da conta corrente são de sua responsabilidade.

4.5. No período de pandemia, onde as atividades encontram-se de forma remota, o auxílio transporte estará suspenso.

#### 5. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. A contratação será feita por 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a 24 (vinte e quatro) meses.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição será conforme o item 9 deste edital.

6.2. A inscrição no Processo Seletivo regido por este Edital, em especial, será **gratuita**.

6.3. A inscrição será efetuada **EXCLUSIVAMENTE** mediante o envio dos documentos listados abaixo, para o endereço de e-mail "[seletivo.lagoadaconfusao@ifto.edu.br](mailto:seletivo.lagoadaconfusao@ifto.edu.br)", de forma

digitalizada, legível e em arquivo no formato "pdf":

a) No assunto o candidato deverá inserir: PS - Estagiário(a) Nível Médio ou Técnico 2023 - Nome do candidato.

b) Formulário de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://portal.iftto.edu.br/lagoa> (item obrigatório);

c) Documento oficial de identidade com foto (item obrigatório);

6.4. O candidato deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição (Anexo I) de forma a não deixar nenhum campo em branco ou incompleto, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

6.5. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

6.6. O Instituto Federal do Tocantins não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

6.7. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização da entrevista de estágio, deverá ser o mesmo utilizado para realização ou outro que contenha seu número e com foto recente em que seja possível identificação do candidato.

6.8. A efetivação da inscrição implica na tácita aceitação das condições fixadas para a realização do presente Processo Seletivo, não podendo, portanto, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente edital.

6.9. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, por correspondência, fax e/ou de forma presencial.

6.10. Não será admitida a apresentação ou inclusão de documentos fora do período de inscrições.

6.11. O IFTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.12. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado a qualquer tempo da seleção pública aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.13. Encerradas as inscrições, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo apreciará e publicará no site <http://portal.iftto.edu.br/lagoa> a relação das inscrições homologadas.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo será realizado de forma **PRESENCIAL**, em fase única:

a) Entrevista (classificatória e eliminatória).

### 7.2. Das Etapas da Entrevista:

7.3. A Entrevista de forma "PRESENCIAL" será realizada no *Campus* Avançado Lagoa da Confusão, do IFTO, situado à Rua 02, Quadra 05A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha, CEP 77493-000, Lagoa da Confusão-TO.

7.4. A Entrevista será de caráter eliminatório e classificatório, ministrada para a Banca Examinadora e destinar-se-á a apurar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógico do candidato.

7.5. A Banca Examinadora será composta por servidores do *Campus Avançado Lagoa da Confusão* e estes fazem parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.6. Cada candidato disporá de até 15 (quinze) minutos para a entrevista.

7.7. O candidato com a inscrição homologada será convocado para a realização da Entrevista.

7.8. Os horários para a entrevista de cada candidato serão definidos de acordo com o sorteio a ser realizado às 08:30 horas, conforme o cronograma (item 9).

7.9. O candidato que não comparecer ao sorteio para realização da entrevista, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.10. Da mesma forma, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não comparecer para a realização da entrevista no horário que foi sorteado.

7.11. O valor atribuído à entrevista será o resultado da Média Aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, no valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.12. A Avaliação da Entrevista será realizada por cada um dos três membros da Banca Examinadora, conforme o quadro abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA (0 a 10)
a) Postura profissional – candidato demonstra postura compatível com a ética e os princípios do serviço público.	2
b) Interesse pela instituição – candidato demonstra interesse pela missão institucional e em contribuir para a realização das atividades, bem como aplicar e adquirir conhecimentos relativos à área do curso.	2
c) Formação e experiências profissionais – candidato demonstra ter aproveitado satisfatoriamente sua formação até então, bem como suas experiências profissionais, possuindo conhecimento agregado suficiente para o exercício das funções.	2
d) Atividades e interesses – candidato possui interesses futuros compatíveis com a função a ser exercida.	2
e) Desenvoltura para o trato pessoal – candidato demonstra habilidade de convívio, comunicação e atendimento ao público.	2
<b>Total</b>	<b>10</b>

### 7.13. Da Realização da Entrevista:

7.14. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência, em pelo menos de 01 (uma) hora do horário para o sorteio, bem como para o horário que foi sorteado, munido de documento de identificação original com foto. Somente serão considerados documentos de identificação, obedecido o período de validade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Defesa Social, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela pontuação da Entrevista.

8.2. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

a) O candidato com a maior idade;

8.3. Na classificação final, os candidatos serão dispostos em ordem decrescente da média alcançada.

8.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem classificação dentro do quantitativo de vagas ofertadas neste edital.

8.5. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/lagoa> e/ou no mural do *campus*.

## 9. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	15 de fevereiro de 2023
Período de inscrições (apenas <i>on-line</i> )	15 de fevereiro a 01 de março de 2023 (até às 23:59 horas)
Homologação das inscrições e Convocação para Entrevista	02 de março de 2023
Sorteio e Realização das entrevistas (será presencial no <i>Campus</i> , às 08:30 horas)	03 de março de 2023
Resultado Preliminar da Seleção	06 de março de 2023
Período para recurso do Resultado Preliminar (apenas <i>on-line</i> )	07 de março de 2023 (até às 23:59 horas)
Resultado Final da Seleção	08 de março de 2023

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso em face do resultado preliminar do processo seletivo.

10.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no **ANEXO III**, assinado pelo candidato, e deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico [seletivo.lagoadaconfusao@ifto.edu.br](mailto:seletivo.lagoadaconfusao@ifto.edu.br), até as 23:59 horas do primeiro dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

10.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

10.4. Não caberá recurso da homologação das inscrições.

10.5. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## 11. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

11.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão se apresentar na Direção do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão, após a publicação do resultado final, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

11.2. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante, com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e a Reitoria/*Campus*, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

## 12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1. O estágio desenvolvido consiste em atividades de formação profissional programadas, orientadas e avaliadas por servidores do setor, que proporcionarão aprendizagem social, bem como profissional, conforme seguem:

Organização do Espaço Kids.
Auxiliar em medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil de 6 meses a 3 anos e de 3 a 12 anos.
Auxiliar nas atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré- escolar.
Colaborar com a higienização e cuidados adequados ao público atendido principalmente nas crianças de 6 meses a 3 anos, que requerem maiores cuidados.
Contribuir com a divulgação de atividades pedagógicas.
Utilizar recursos de Informática.
Auxiliar em outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional do Espaço Kids e Setor Técnico Pedagógico.
Proporcionar a orientação dos alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares;
Apoio na realização das atividades Pedagógicas;
Auxiliar nas atividades recreativas com o público alvo.
Organizar jogos e brinquedos educativos de modo a estimular as crianças a desenvolverem a criatividade.

### 13. DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

13.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a pedido;
- III - a qualquer tempo, no interesse da administração;
- IV - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- V - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- VI - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VII - por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- VIII - que a qualquer tempo deixar de atender ao perfil pessoal e profissional exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições para a vaga que foi selecionado.

### 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. O contrato de colaboração, firmado entre o IFTO – *Campus* Avançado Lagoa da Confusão (com base na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios) e o estagiário terá duração de até 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a 24 (vinte e quatro) meses, seguindo o calendário institucional, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Comissão terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo; e para tanto, poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

15.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

15.3. A Direção do *Campus*, divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital.

15.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/lagoa> e no mural do *Campus*.

15.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição e realização do Processo Seletivo.

15.6. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, dentre outras semelhantes) cometida por servidores (professores e técnico-administrativos), alunos do IFTO e candidatos/estagiários, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

15.7. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos anexos deste edital e demais publicações referentes ao Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

15.8. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Direção do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão.

## 16. ANEXOS

16.1. Este edital possui os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Formulário de inscrição;
- b) Anexo II - Formulário para Avaliação de entrevista de estágio;
- c) Anexo III - Formulário para Recursos;
- d) Anexo IV - Lista de Documentos para o Termo de Compromisso de Estágio.

JARDEL BARBOSA DOS SANTOS  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Barbosa dos Santos, Diretor**, em 15/02/2023, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1892865** e o código CRC **4F99FC90**.

Rua 02, Quadra 5A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha — CEP 77493-000 — Lagoa da Confusão/TO  
lagoadaconfusao@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23235.003173/2023-26

SEI nº 1892865